**LEI Nº 936, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**.

**“Dispõe sobre a denominação de “GENTIL OSÓRIO VIEIRA” os Consultórios Odontológicos implantados na Escola Municipal de Educação Básica “Abel dos Reis” e na Escola Municipal de Educação Básica “Professor Romualdo de Carvalho”, neste Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo”.**

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Os Consultórios Odontológicos implantados na Escola Municipal de Educação Básica “Abel dos Reis” e na Escola Municipal de Educação Básica “Professor Romualdo de Carvalho”, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, denominar-se-ão **CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS “GENTIL OSÓRIO VIEIRA”**.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

 Cássia dos Coqueiros, 08 de agosto de 2019.

 **DILMA CUNHA DA SILVA**

 **Prefeita Municipal**

Publicada, registrada e afixada na

Secretaria da Prefeitura Municipal,

na data supra.

 **DILMA CUNHA DA SILVA**

 **Prefeita Municipal**